



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XIII - Edição nº 01784 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1D1CE939C27D247A98CEF89C6B5ED793

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 056/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 11ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO N° 56/2025**

**Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cândido Sales, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40/2003 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales, a ser realizada no dia **03 de junho de 2025**, das **08 horas às 18 horas**, no Auditório da Câmara Municipal.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

**Art. 3º** A conferência terá como objetivos:

I – Avaliar a situação atual da Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS;

## II – Mobilizar os segmentos da sociedade para o fortalecimento da participação e do controle social:

### III – Eleger delegados(as) para a etapa estadual da Conferência

**Art. 4º** A organização da conferência ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais parceiros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Sales-BA, 13 de maio de 2025

Nilson Pinto Neto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS-Cândido Sales-BA

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Scanned with  
 CamScanner

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)